



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**LEI Nº 2304, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Manoel Viana.

A **PREFEITA MUNICIPAL**. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Concede a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Manoel Viana, no percentual de 7,1256 % (sete vírgula doze por cento), sobre o valor estabelecido pela Lei Municipal Lei nº 2.239, de 18 de março de 2014.

Art. 2º Os Vereadores perceberão subsídios no valor de R\$ 2.913,71 (dois mil novecentos e treze reais com setenta e um centavos).

Parágrafo único – O Presidente da Câmara passa a perceber a importância de R\$ 3.277,93 (três mil duzentos e setenta e sete reais com noventa e três centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2015.

SILVANA BEN SALBEGO  
PREFEITA

Manoel Viana, 17 de março de 2015.

Registra-se e Publica-se

Aluisio Gomes Pivoto  
Secretario de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA  
CERTIFICO, que a presente Lei esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 17/03/15 a 02/04/15  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei estabelece a revisão anual dos subsídios dos representantes do Poder Legislativo de Manoel Viana, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Observando sempre as Leis vigentes, o índice a ser concedido será de 7,12 % (sete vírgula doze por cento).

E por ser um direito garantido aos agentes políticos, nada mais justo que repassá-los.

Solicitamos a análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 17 de março de 2015.

SILVANA BEN SALBEGO  
PREFEITA